

LEI Nº 500

de 24 de Março de 1958.

AUTORIZAA A VENDA DE IMPLEMENTOS.-

JOSÉ MARIO MONACO, Prefeito municipal de Bento Gonçalves.

FAÇO saber que o Poder Legislativo decretou e eu sancione a Lei seguinte:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autoriza do a venda de um SCRAPER GAR WOOD de 11 jardas e um GUINCHO MODELO WRA, 15263 CU2 série 60172, pelo preço global de Cr\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil - cruzeiros), ao 3º BATALHÃO RODOVIÁRIO, de Vacaria, - neste Estado.

Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 24 DE MARÇO de - 1958.

**JOSÉ MARIO MONACO
PREFEITO.**